



CPMI - JBS
00131/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

REQUERIMENTO Nº

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. Paulo de Aguiar Almeida – Superintendente de Controle e Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A autoridade convocada é responsável pela supervisão da fiscalização tributária no âmbito de Goiás. É sabido que a empresa JBS, recentemente, negociou expressivo passivo fiscal com a Fazenda estadual goiana no âmbito de um Programa que viabilizou um perdão da ordem de 75 % da dívida consolidada da companhia. Os débitos foram acumulados mediante graves irregularidades, algumas consideradas pela legislação como crimes contra a ordem tributária. Esta Comissão precisa obter esclarecimentos mais detalhados sobre as práticas levadas a efeito pela JBS.

Sala das Comissões, em

Senador **RONALDO CAIADO**
Líder do DEMOCRATAS



SF/17880.24657-40